

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2312 de 15 de Dezembro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, torna público que realizou processo nº 047/2022 de Dispensa de Licitação nº 031/2022 para contratação de empresa especializada para realização do evento de confraternização de fim de ano dos servidores da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Valor:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 06. **Contratado:** Centro Esportivo Guaranix LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.927.580/0001-53. Mariana, 14 de Dezembro de 2022.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre os agraciados com a Medalha do Mérito Jurídico
Presidente Pedro Aleixo, em 2022.”*

**O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,
no uso das atribuições legais, e**

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.170, de 05 de outubro de 2017 que instituiu a **Medalha do Mérito Jurídico Presidente Pedro Aleixo**, a ser outorgada anualmente pelo município de Mariana aos profissionais do universo jurídico que tenham se destacado para o desenvolvimento da justiça e da promoção da paz social,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Medalha do Mérito Jurídico Presidente Pedro Aleixo**, no próximo dia 15 de dezembro do corrente, às seguintes personalidades:

1. Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, José Arthur Filho;
2. Desembargador Caetano Levi Lopes;
3. Desembargador José Mauro Catta Preta;
4. Desembargador Wilson Almeida Benevides;
5. Desembargadora Maria Luiza de Marilac Alvarenga Araújo;
6. Juíza Juliana Leal de Melo;
7. Juíza de Direito Cirlaine Maria Guimarães;
8. Advogado Marcílio Geraldo Vieira de Queiroz;
9. Advogado Raimundo Cândido Júnior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPREV MARIANA

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 12, de 03 de novembro de 2022, torna público o resultado final das inscrições ao cargo de Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Previdência.

De acordo com o art.7, inciso X do **Regulamento Eleitoral**, Decreto nº9.232, de 15 de fevereiro de 2018 e diante da não apresentação de recursos ao resultado preliminar, **HOMOLOGAR** as seguintes inscrições:

Cargo: **Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Previdência**

Nº	Candidato	Situação
01	MARCELO HENRIQUE MACHADO SILVA ARAÚJO	DEFERIDO
02	CONCEIÇÃO APARECIDA BRANDÃO	DEFERIDO

Desta decisão não cabem mais recursos.

Mariana, 14 de dezembro de 2022.

Juvenil Cassiano dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral